



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023**

I – OBJETO

Contratação da Empresa **CURIONI EVENTOS LTDA**, para show no dia 23 de abril de 2023, com a Banda **Novo Tempo**, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A inexigibilidade de licitação é perfeitamente legal e aplica-se atendendo à parte do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República, a Lei n.º 8.666/93 especificou no seu art. 25 as hipóteses em que a Administração Pública pode realizar contratações sem prévio certame licitatório, por intermédio de processos de inexigibilidade, e neste caso específico previsto no inciso III. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] III – “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a proximidade dos 61 anos da Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa-SC, para qual esta municipalidade já possui calendário festivo, a administração municipal optou por presentear a comunidade com mais uma apresentação artística de Show, a realizar-se no dia 23 de abril de 2023, no Calçadão Guilherme Bendlin.

IV - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha para a contratação do Show pelo elenco artístico Banda Novo Tempo, que se realizará no Calçadão Guilherme Bendlin no dia 23 de abril de 2023, foi decorrente de pesquisa realizada junto a Rádio Kairóz com intuito de verificar preferências dos ouvintes em relação ao baile. Constatou-se que houve três indicações pelos ouvintes sendo: **Banda Studio, Banda 2001 e Banda Novo Tempo**. Dentre os indicados optou-se por escolher a **Banda Novo Tempo**, visto que, o valor aferido por pesquisa informal efetuado pela Rádio ficou em R\$: 11.000,00 (onze mil reais). Após contato com o grupo e proposta aprestada, optou-se pela referida contratação, uma vez que custo benefício é mais vantajoso para administração.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS

Despesa: 65 Recursos: 1.500.0000.110000

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **CURIONI EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.629.619/0001-93, com sede na Rua João Goulart – E, 735, Bairro Presidente Medici, no Município de Chapecó – SC, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA CURIONI**, inscrita no CPF sob o nº 079.953.989-99.

Valor total da Contratação R\$: 11.000,00 (onze mil reais), pagos de uma única vez.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

VI - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

LEONIR ALVES DOS SANTOS
Secretário do Desporto Cultura e Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa - **CURIONI EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.629.619/0001-93, com sede na Rua João Goulart – E, 735, Bairro Presidente Medici, no Município de Chapecó – SC, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA CURIONI**, inscrita no CPF sob o nº 079.953.989-99.

Objeto: Contratação da Empresa CURIONI EVENTOS LTDA, para show no dia 23 de abril de 2023, com a Banda Novo Tempo, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Matos Costa.

Valor total da Contratação R\$: 11.000,00 (onze mil reais), nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa **CURIONI EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.629.619/0001-93, com sede na Rua João Goulart – E, 735, Bairro Presidente Medici, no Município de Chapecó – SC, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA CURIONI**, inscrita no CPF sob o nº 079.953.989-99.

Objeto: Contratação da Empresa CURIONI EVENTOS LTDA, para show no dia 23 de abril de 2023, com a Banda Novo Tempo, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Matos Costa.

Valor total da Contratação R\$: 11.000,00 (onze mil reais), nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023**

Objeto – Contratação da Empresa CURIONI EVENTOS LTDA, para show no dia 23 de abril de 2023, com a Banda Novo Tempo, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para **CURIONI EVENTOS LTDA, para show no dia 23 de abril de 2023, com a Banda Novo Tempo, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido processo, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

da Lei 8.666/93.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal